



# MEIO AMBIENTE

Boletim Informativo



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

Edição 3ª | Maio e Junho | 2021

## 05 de Junho

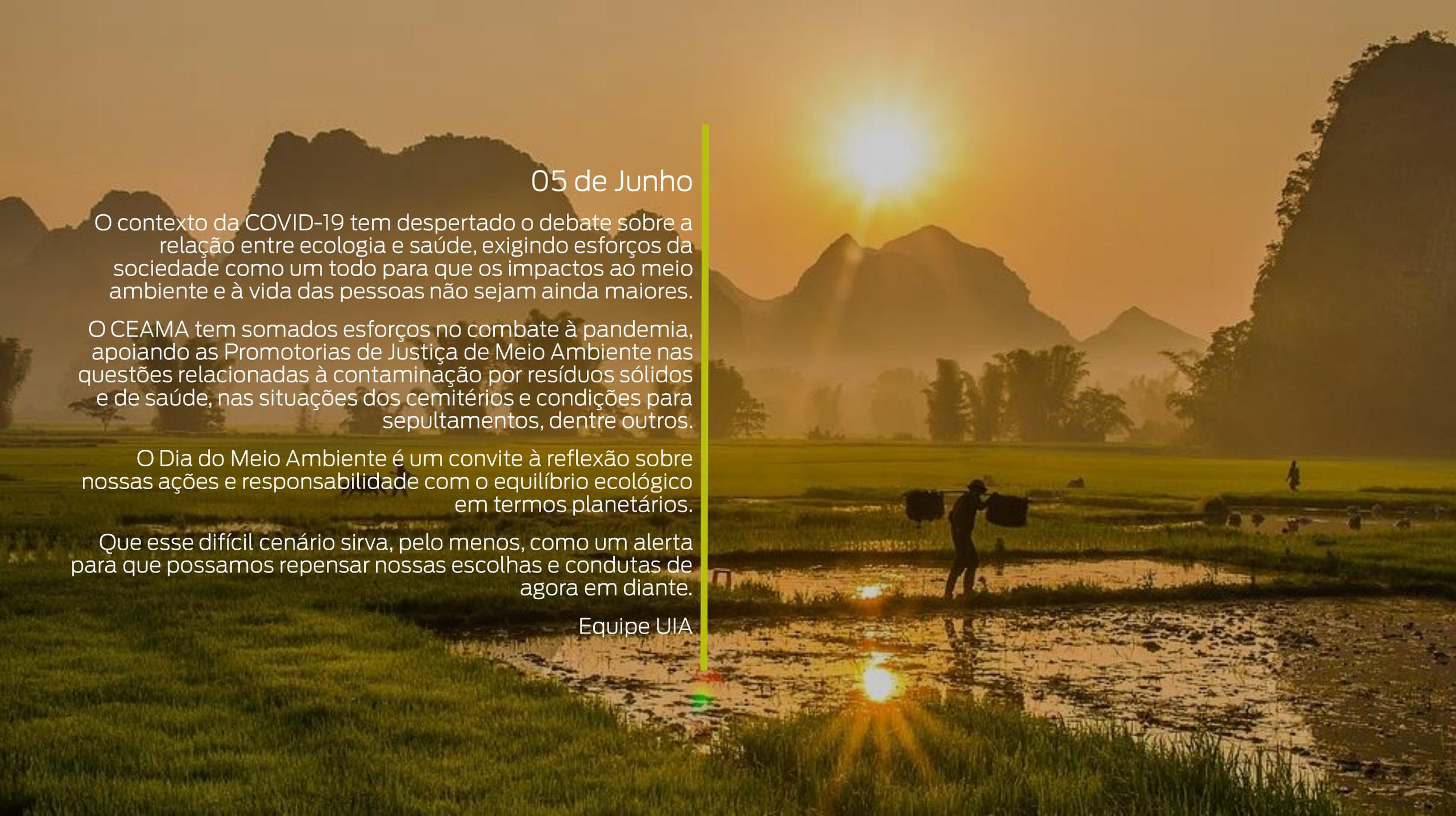
O contexto da COVID-19 tem despertado o debate sobre a relação entre ecologia e saúde, exigindo esforços da sociedade como um todo para que os impactos ao meio ambiente e à vida das pessoas não sejam ainda maiores.

O CEAMA tem somados esforços no combate à pandemia, apoiando as Promotorias de Justiça de Meio Ambiente nas questões relacionadas à contaminação por resíduos sólidos e de saúde, nas situações dos cemitérios e condições para sepultamentos, dentre outros.

O Dia do Meio Ambiente é um convite à reflexão sobre nossas ações e responsabilidade com o equilíbrio ecológico em termos planetários.

Que esse difícil cenário sirva, pelo menos, como um alerta para que possamos repensar nossas escolhas e condutas de agora em diante.

Equipe UIA



# ÍNDICE

- 05 O Pacto pela Restauração da Mata Atlântica na Década da Restauração dos Ecossistemas
- 09 Município de Jequié deve reformar canil público diante do descontrole de cães e gatos na cidade
- 10 Comerciante de Poções é denunciado por arrastar égua à força amarrada pela boca a um carro
- 11 MP expede recomendação para adequar efluentes lançados por empresa do setor de calçados no Rio de Contas
- 12 Município de Ilhéus é acionado para construir abrigo voltado a animais vítimas de maus-tratos
- 13 'Programa Amigos da Onça' recebe doações de equipamentos para monitoramento de animais silvestres
- 14 MP recomenda revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Camaçari
- 15 Oficina traz a promotores informações técnicas e operacionais para combate à poluição sonora
- 16 MP recomenda interrupção de retirada irregular de árvores em Jequié
- 17 MP recomenda paralisação de atividade mineradora em território quilombola do município de Érico Cardoso
- 18 MP pede aumento da fiança de homem preso por tráfico de 500 animais silvestres em Poções
- 19 MP participa de curso de formação em Política e Gestão Ambiental
- 20 Promotor de Justiça do MP toma posse no Conselho de Coordenação do Pacto pela Restauração da Mata Atlântica
- 21 Dia do bioma da caatinga é comemorado em Simpósio Regional de Meio Ambiente em Jacobina
- 22 MP ajuíza ação civil para suspender danos a comunidade exposta a agrotóxicos no Município de Abaré

# ÍNDICE

23

MP discute ações de aprimoramento de programa de proteção da Bacia do rio São Francisco

24

MP recomenda suspensão de alvará de loteamento de casas no município de Poções

25

Propostas 05 Execuções de TACs Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva - Abril - Jacobina

26

Jurisprudências

27

Jurisprudências

20

21

22

## O Pacto pela Restauração da Mata Atlântica na Década da Restauração dos Ecossistemas

\* Ludmila Pugliese



Contexto atual e a Década da Restauração dos Ecossistemas

A Assembleia Geral das Nações Unidas declarou a década da ONU sobre a restauração de Ecossistemas o período de 2021-2030. Trata-se de um reforço a outras iniciativas e metas globais como o Bonn Challenge que visa restaurar 350 Mha de áreas degradadas e desmatadas até 2030, <https://www.bonnchallenge.org/>. O tema da restauração permeia ainda as Metas de Aichi, da Convenção sobre Diversidade Biológica, os Objetivos do Desenvolvimento do Sustentável e é foco central no Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, ratificado pelo Brasil em 2017.

Mas porque tantos compromissos para a restauração de ecossistemas?

Em um contexto Pandêmico, onde a principal causa do avanço da Covid-19 está vinculado ao desequilíbrio ambiental e desmatamento a reversão deste quadro seria motivo suficiente para a restauração de extensas paisagens rurais, considerando ainda o ambiente urbano. Ampliando o entendimento e as diversas facetas da restauração é possível identificar uma série de benefícios associados a mudança da cobertura do solo gerado pelo retorno natural ou pela intervenção humana no sentido de reestabelecer a vegetação nativa. Considerando os benefícios ambientais é possível estabelecer uma relação direta entre a recuperação de paisagens florestais e equilibradas a melhoria da qualidade do solo e regulação hídrica. Estes aspectos toram-se fundamentais quando pensamos na Mata Atlântica que concentra 72 % da população e 70% do produto interno Bruto do País. Destes aspectos decorrem ainda os conhecidos mecanismos de pagamento por serviços ambientais - PSA, que há alguns anos fomentam a restauração de ecossistemas, como no pioneiro caso do Município de Extrema, em São Paulo, ou do Estado do Espírito Santo. Recentemente, em janeiro deste ano, o governo brasileiro instituiu a Lei da Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.

A restauração de ecossistemas ainda é reconhecida como uma maneira eficiente para mitigar mudanças climáticas, pela redução de carbono atmosférico e fixação na vegetação que se utiliza deste para incremento da sua biomassa. Adicionalmente, florestas restauradas fornecem uma gama de serviços ambientais, da polinização a proteção de patógenos às culturas. Em termos econômicos a restauração pode oferecer alternativas a um desenvolvimento verde, mais alinhado a sustentabilidade. A geração de trabalho e renda nestes cenários é um fator chave no convencimento de políticas públicas e ações sociais. Projetos de restauração conduzidos de forma eficiente podem favorecer a produtividade de propriedades, e se feitos com este fim, permitir o uso madeireiro e não madeireiro de produtos. Um aspecto importante, considerando a conjuntura atual, trata dos aspectos da comunidade em projetos de restauração. Vista com esse prisma a restauração pode proporcionar a fixação de famílias no campo pela melhoria das atividades agrícola e mitigando extremos dos recursos hídrico, secas e enchentes, fortalecendo os laços sociais. Quando associada a produtos da biodiversidade ela ainda permite a inclusão de comunidades tradicionais, e grupo de mulheres, favorecendo a inclusão e equidade. Cabe ressaltar que quando estes atores estão envolvidos nas diversas etapas da restauração, há maiores chances de sucesso dos projetos. Destaco ainda o empoderamento de mulheres, que podem se beneficiar pela geração de renda de projetos e iniciativas de restauração, sendo que elas são fundamentais na educação de crianças, na segurança alimentar e saúde de toda comunidade.





## Da criação do Pacto aos desafios atuais

No Brasil, os compromissos declarados (NDCs), firmados como parte do Acordo de Paris, incluem a meta de restaurar 12 milhões de hectares. Nesse contexto, o Pacto pela Restauração da Mata Atlântica (PACTO) assumiu a meta de restauração de 1 Mha do bioma até 2020. O PACTO é um dos maiores movimentos bottom-up, multissetorial de restauração no mundo, podendo desempenhar um importante papel neste sentido. Com esforços concentrados na Mata Atlântica, o movimento tem como meta restaurar 15 Mha até o ano de 2050, por meio da coordenação e integração de esforços das ações de seus mais de seus membros, principal ativo do movimento. Assim, o PACTO lança mão de um sistema de governança, baseado nos seus mais de 300 membros de diferentes setores, atuantes na cadeia de restauração e reflorestamento nos 17 estados do Bioma, permitindo o engajamento de um grupo diverso de especialistas para atuar em Grupos de Trabalho (GT), de acordo com temáticas estratégicas para o movimento. Visando construir as pontes necessárias para endereçar essas lacunas, o PACTO reuniu diferentes setores na consolidação de uma estratégia, baseada numa abordagem inovadora.

Desta forma, foi instituído pioneiramente o GT GeoEspacial, responsável por elaborar o primeiro produto do PACTO, um mapa de áreas potenciais para a restauração no Bioma. Como consequência deste mapeamento, foi realizado também um primeiro esforço para registrar as iniciativas de restauração na Mata Atlântica, já que em 2009 não se conheciam as instituições e ações em andamento. Hoje esse registro de projetos está consolidado em uma plataforma geoespacial online que permite tanto o registro de projetos, como consultas e cruzamentos com outras bases de dados além do monitoramento do ganho de áreas e a qualidade das mesmas, através de um protocolo definido para as ações de restauração.

Com base nestes primeiros levantamentos, verificou-se também a importância de entender e direcionar os esforços que estavam surgindo para que as iniciativas de restauração obtivessem o resultado esperado, definindo também um protocolo de monitoramento para a avaliação do sucesso dessas ações. Foi então que o PACTO reuniu os maiores especialistas do setor para consolidar o que existia de conhecimento acerca da ciência e prática da restauração, liderados na época pelo professor Dr. Ricardo Ribeiro Rodrigues, do Laboratório de Ecologia e Restauração Florestal (LERF) da Escola Superior de Agronomia, Luiz de Queiroz, ESALQ/USP. Seguiram-se então importantes publicações do PACTO que são o Referencial Teórico dos conceitos e de ações de restauração florestal e o Protocolo de Monitoramento do PACTO. O conjunto de mapas, plataforma geoespacial, documentos de referência e protocolo de monitoramento são o que chamamos no PACTO de “caixa de ferramentas” e servem como um sistema de governança, alinhando as estratégias e estabelecendo uma visão comum compartilhada entre os membros.

Desta forma além de uma estrutura de governança interna, composta por uma Coordenação Nacional, Secretaria Executiva e Conselho de Coordenação, estabelecemos uma rede de Unidades Regionais (URs), consideradas instâncias operativas do PACTO. Constituem-se de instituições parceiras, com legitimidade e atuação local de acordo com as estratégias estabelecidas pelo movimento, e com influência nacional, na medida em que identificam as barreiras ou oportunidades, trazendo essas questões para o movimento, a instância máxima do PACTO.

Ainda com esse viés o PACTO tem atuado historicamente em estratégias de políticas nacionais, sendo estratégica participação do Ministério Público desde do início do movimento, fortalecendo as bases legais na incidência Política e legais do movimento. Neste sentido foi criado o documento Que reserva Legal queremos na Mata Atlântica que contou com a participação do Dr. Fabio Corrêa que trouxe informações relevante para esse entendimento. Da mesma forma a a análise da mudança na legislação, com relação ao Lei de Proteção da Vegetação Nativa e a Lei de Mata Atlântica.

O PACTO tem observado que é fundamental considerar a restauração de forma mais holística e integrada. Baseados nesta nova perspectiva, o PACTO iniciou uma abordagem mais inclusiva, com o GT de Gênero e Diversidade. O primeiro produto deste grupo, criado em 2016, foi a elaboração da cartilha “Semeando Equidade” sobre a abordagem de Gênero nas ações de restauração, que estabelece as bases mínimas para começarmos a pensar numa visão mais inclusiva sobre a restauração, levando o discurso de diversidade à prática! Participamos ainda do Relatórios da Plataforma Nacional sobre Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (BPBES) com um capítulo dedicado a inclusão de diversidade de autores na cadeia da Restauração (acessível em <https://www.bpb.es.net.br/produto/restauracao/>). Adicionalmente, a questão econômica tem sido abordada em termos técnicos, para determinar os custos de restauração, com resultados descritos no livro “Economia da Restauração Florestal”, mas também na proposição de modelos de Valorização Econômica do Reflorestamento com Espécies Nativas, a partir de modelos desenvolvidos pelo projeto VERENA. Este exercício de identificar as espécies, estabelecimento padrões econômicos e de silvicultura, retorno de investimento entre outras lacunas, são fundamentais para permitir o desenvolvimento de uma economia de base florestal, objetivo primeiro do PACTO. Recentemente em parceria com a SOBRE, A Aliança pela Restauração da Amazônia e Coalizão Brasil, Clima Agricultura e florestas realizamos o levantamento dos diversos atores da cadeia da Restauração, conhecido como “Vitrine da Restauração” com o objetivo de entender o número de postos de trabalhos empregados nesta cadeia e os possíveis desdobramentos de uma ação coordenada para a geração de empregos.

Atualmente, considerando a regeneração natural da Mata Atlântica, identificado em 2,7 milhões de hectares entre 1996-2015, o PACTO tem apostado nesta metodologia como forma de ganhar escala de maneira custo efetiva no Bioma. Desta forma, em um estudo publicado em 2019, quando o movimento completava 10 anos, identificamos o total de 740 mil hectares em processos de recuperação de vegetação nativa, trazendo esperança a nossa meta de 1 milhão de hectares comprometidos pelo PACTO com as Metas do Bonn Challenge. Avançando nesta meta, lançamos o PACTO CHALLENGE é restaurar mais 1 milhão de Hectares até 2025 trazendo escala à recuperação da vegetação nativa na Mata Atlântica com finalidade de potencializar os benefícios para a sociedade e a mitigação dos processos de mudanças climáticas. Com isso iniciamos um estudo em escala piloto para mapear as áreas prioritárias e oportunidades de incentivos à manutenção da regeneração natural visando o entendimento sobre o ganho da cobertura vegetal e os motivos e incentivos necessários a sua efetivação.

### **Atualmente, o movimento prioriza a atuação em três linhas principais:**

#### **1. Territórios Certificados.**

A restauração de parte significativa da Mata Atlântica é um desafio de grandes proporções, que exige a articulação de esforços e recursos para alcance de resultados concretos e duradouros. Os Territórios Certificados são áreas estratégicas identificadas pelas Unidades Regionais do Pacto, e onde a coordenação de ações de um grande número de agentes da cadeia da restauração amplia a velocidade e a escala da recuperação da vegetação nativa. Iniciativas como a plataforma Vitrine da Restauração, promovem o mapeamento dos agentes da cadeia e facilitam sua articulação regional. O Pacto apoia a identificação de oportunidades de restauração em paisagens, bem como a verificação do potencial de regeneração natural, fomentando as atividades de seus membros, por meio de campanhas de doação de mudas, adoção de mecanismos de pagamento por serviços ambientais e de outros mecanismos financeiros, como a certificação do estoque de carbono.



## 2. Comunicação e Capacitação

A mobilização da sociedade e a disseminação de informações sobre as melhores práticas conhecidas para restauração ecológica são objetivos centrais do Pacto pela Restauração da Mata Atlântica. Articulando ONGs, empresas, centros de pesquisa, órgãos públicos e proprietários de terras, o movimento oferece conhecimento técnico atualizado e especializado para alcance dos melhores resultados em campo.

Além de realizar iniciativas de capacitação para as Unidades Regionais, o movimento disponibiliza mapeamentos, publicações, protocolos técnicos e fomenta a elaboração de artigos acadêmicos ou de opinião sobre temas relacionados à restauração ecológica do bioma. Para sensibilização do público interessado, o Pacto produz materiais didáticos, realiza eventos e mantém presença nas redes sociais Facebook e Instagram, com conteúdo próprio para estimular adesão às iniciativas de restauração, destacando os resultados alcançados pelos projetos dos membros. Estamos ainda com a segunda temporada do “Tom da Mata”, o PodCast do Pacto que visa ampliar a audiência e o entendimentos para a restauração.

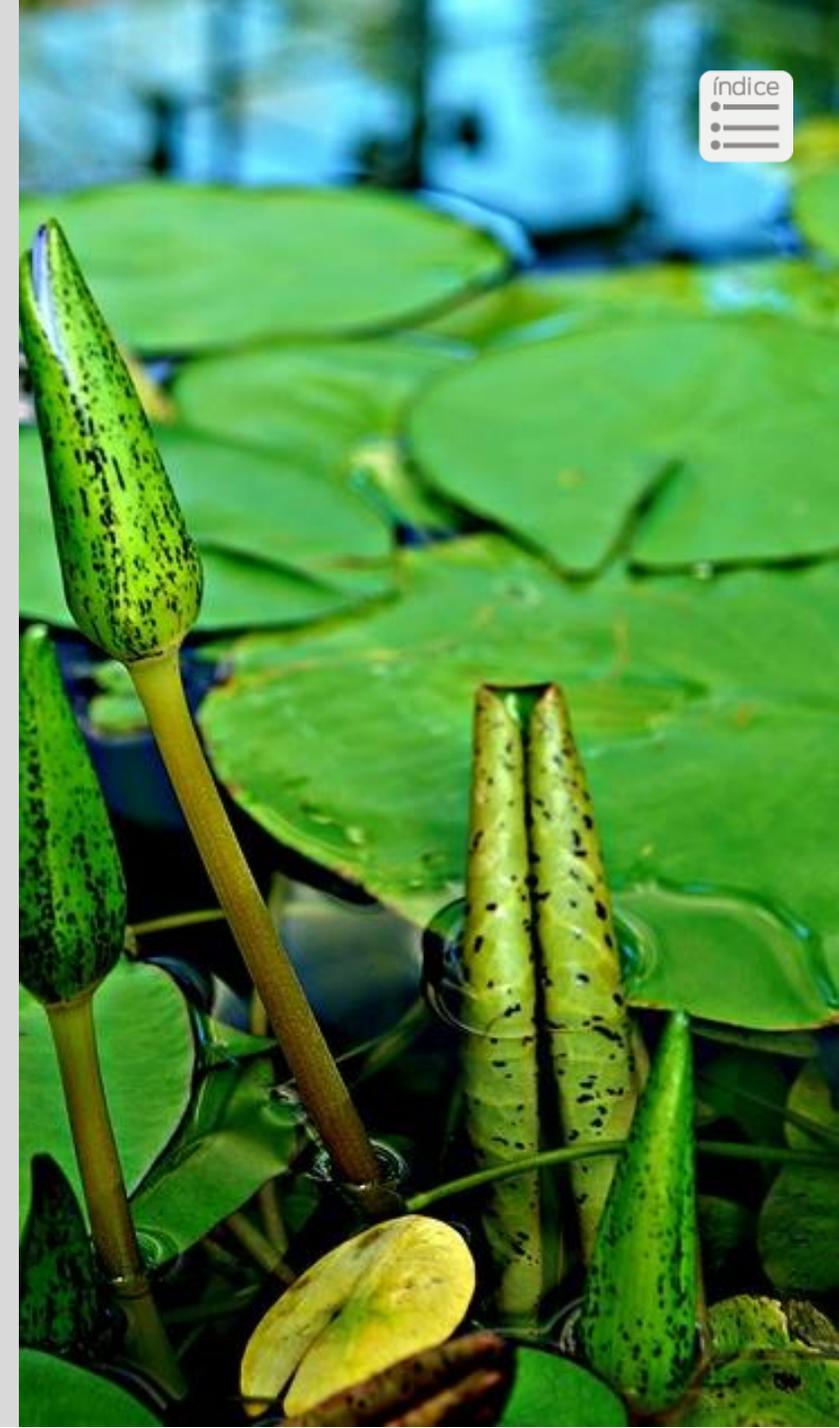
## 3. Monitoramento Multidimensional

O sucesso das ações de restauração ecológica na Mata Atlântica precisa ser medido em múltiplas dimensões ambientais, sociais e econômicas, a partir de técnicas de campo e de sensoriamento remoto. Além de buscar assegurar o crescimento de mudas plantadas ou a regeneração natural da vegetação nativa em áreas sob recuperação, também é importante monitorar outros aspectos ambientais, como a presença de fauna, o resgate de fontes e nascentes, o controle da erosão do solo ou a volta de agentes polinizadores.

Aspectos sociais e econômicos também são fundamentais para se identificar o sucesso das ações, incluindo a geração de trabalho renda, o desenvolvimento da cadeia da restauração ecológica regional e a valorização da terra, por exemplo. A adoção de mecanismos de pagamento por serviços ambientais, o aumento da produtividade agropecuária é tão importante quanto o engajamento da sociedade local e proprietários de terra nas ações de restauração.

Para concluir, a restauração de paisagens florestais está na pauta internacional e temos todas as condições para a restauração no país. As lições do PACTO trazem estratégias e monitoramento para entender e permitir as ações de larga escala. Precisamos, entretanto, alavancar o engajamento de toda a sociedade, a lideranças e sinalizações política públicas e por fim criar uma cultura regenerativa e restaurativa no país.

\* LUDMILA PUGLIESE é Bióloga, Coordenadora Nacional do Pacto pela Restauração da Mata Atlântica, Doutorando do Programa de Recursos Florestais da ESALQ/USP, diretora da Kawa Estratégias Sustentáveis.



## Município de Jequié deve reformar canil público diante do descontrole de cães e gatos na cidade

O Ministério Público estadual recomendou ao Município de Jequié a reforma do canil público por conta do descontrole sobre as populações de cães, gatos e animais de tração na cidade. 'O planejamento de políticas municipais para a defesa e proteção dos animais deverá compreender ações de curto prazo, objetivando promover o entendimento do cidadão que possui animais sobre sua responsabilidade pela guarda responsável, bem como apresentar soluções de médio e longo prazo para que se efetive a redução do problema', destacou o promotor de Justiça Mauricio Foltz Cavalcanti, autor da recomendação.

Além disso, no prazo de 120 dias, o Município deve realizar projetos de investigação em parceria com instituições de ensino, pesquisa ou ONG de proteção aos animais, para a busca de alternativas ao controle populacional canino e felino; promover serviço de castração e tratamento pós-operatórios de animais em situações de risco, de forma permanente, no mínimo, uma vez por semestre, mediante uso do castramóvel; e disponibilizar serviço de vacinação contra raiva, no mínimo, uma vez por semestre.

'O Município deve ainda realizar ações de educação ambiental sobre a fauna junto à sociedade, buscando fomentar consciência sobre a responsabilidade da guarda dos animais', destacou o promotor de Justiça. Ele complementou que de acordo com a Lei Municipal 03/2007 é expressamente proibido manter animais soltos nos logradouros e vias públicas, devendoser recolhidos os animais encontrados em depósito da municipalidade ou outro local adequado.



## Comerciante de Poções é denunciado por arrastar égua à força amarrada pela boca a um carro

O Ministério Público estadual denunciou dia 19/05/2021, um comerciante do município de Poções por crimes de maus-tratos a animais. Segundo a denúncia, oferecida pelo promotor de Justiça Ruano Leite, o comerciante feriu e causou sofrimento a uma égua de sua propriedade em dezembro de 2020. O MP solicita à Justiça que condene o acusado a pena de detenção e determine a perda da propriedade do animal e o pagamento de reparação mínima no valor de R\$ 20 mil.

Conforme o documento, o denunciado, no dia 15 de dezembro do ano passado, puxou “violentamente” o animal por meio de uma corda amarrada à cabeça e boca da égua e atada a seu próprio veículo. O ato foi filmado por populares. O promotor destaca que o acusado “empreendeu forte tração sobre a corda, causando ferimentos na cabeça e nas patas da égua enquanto era arrastada”. O comerciante teria levado o animal para um terreno, onde o deixou sem abrigo e amarrado sem água a uma árvore entre os dias 15 e 17 de dezembro.

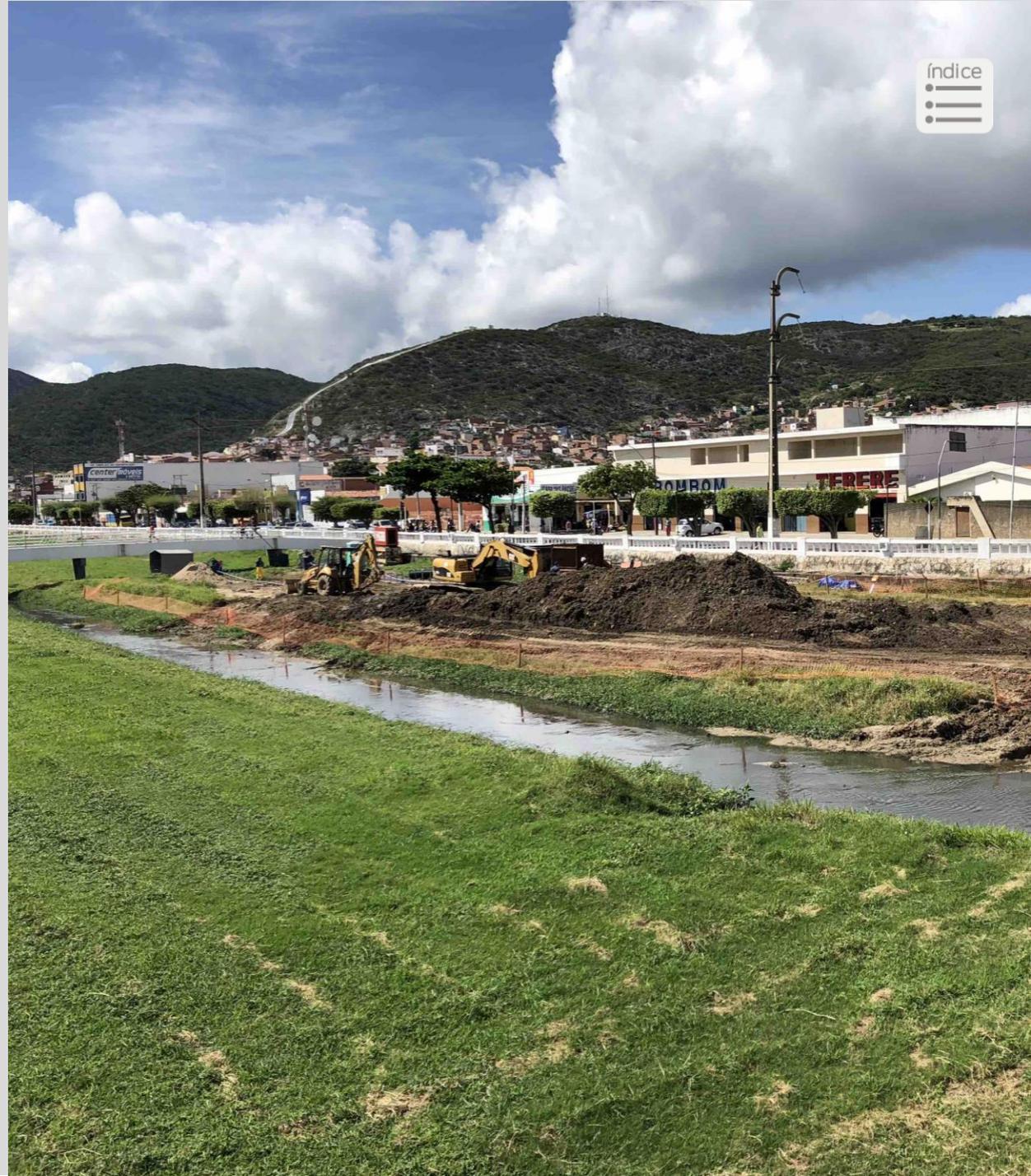
As lesões foram comprovadas por laudo de médico veterinário que revelou o sofrimento do animal dias após as agressões. O bicho se apresentou estressado, com frequências cardíaca e respiratória elevadas diante de contato com humanos. Segundo a denúncia, a égua foi resgatada por policiais e está sob os cuidados da associação “Amigo dos Bichos”.



## MP expede recomendação para adequar efluentes lançados por empresa do setor de calçados no Rio de Contas

O Ministério Público estadual, por meio do promotor de Justiça Mauricio Foltz Cavalcanti, recomendou a empresa de calçados Ramarim que adeque os procedimentos operacionais para melhorar a eficiência de tratamento e atender aos padrões de lançamento dos efluentes tratados no Rio de Contas, no Município de Jequié. “Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados diretamente nos corpos receptores após o devido tratamento e desde que obedeçam às condições, padrões e exigências dispostos na Resolução 430/11 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) e em outras normas aplicáveis”, destacou o promotor de Justiça.

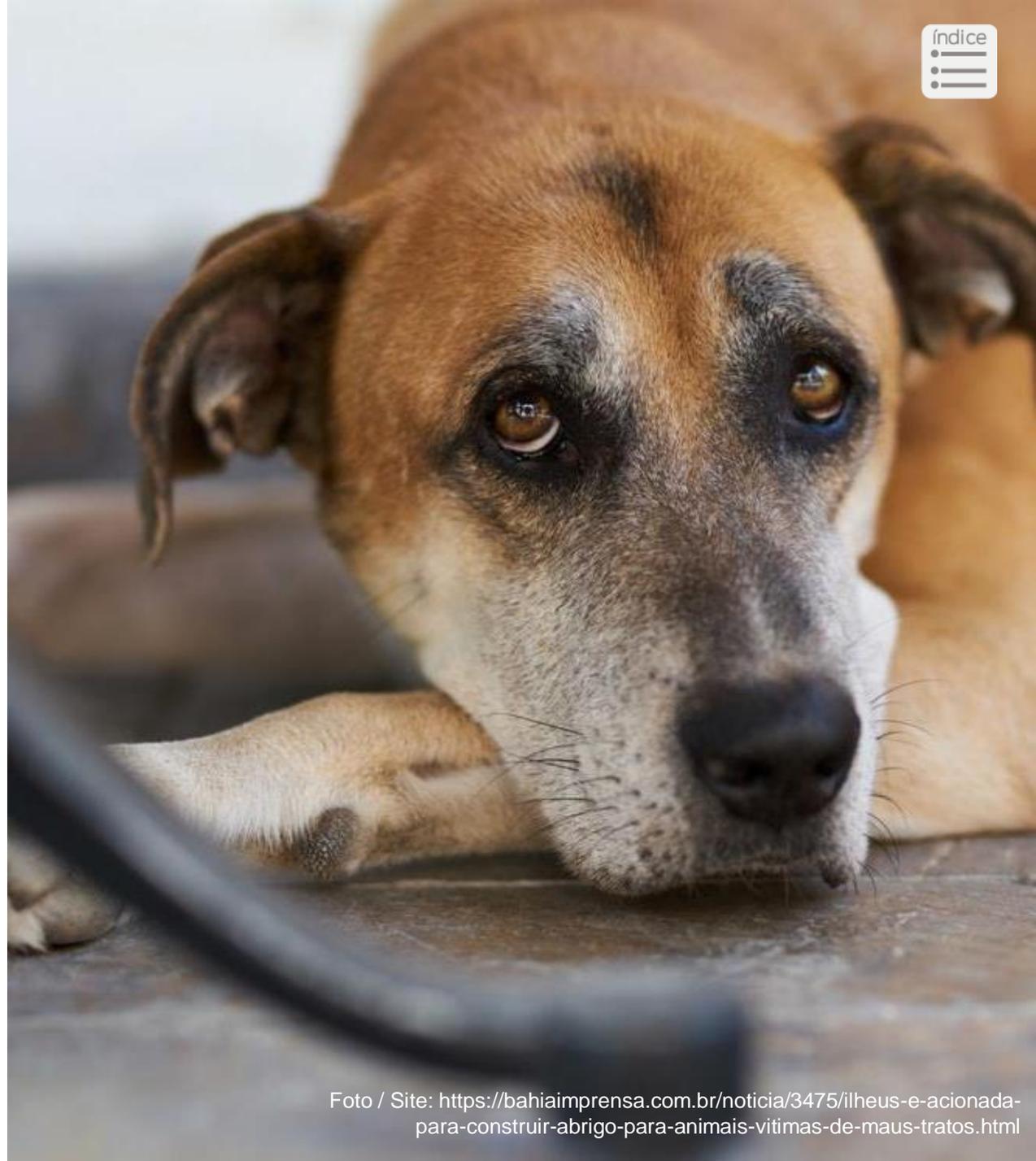
A empresa deverá ainda comprovar que o laboratório contratado possui acreditação pelo Inmetro, e realize o serviço de análise do efluente tratado, com frequência mensal; elabore relatório consolidado, contendo a assinatura do responsável técnico, com a ART, anexando os laudos do laboratório responsável pelas análises, também contendo a assinatura do responsável técnico; e verifique o motivo de ter excedido a vazão máxima diária, a fim de adotar ações de controle e correção e, conforme for, de adequação junto ao órgão ambiental da outorga de direito de uso dos recursos hídricos para lançamentos de efluentes. O MP expediu ainda recomendação ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia (Inema) para que mantenha rotina de fiscalização da empresa, em especial, para constatar o cumprimento dos prazos das condicionantes consideradas críticas conforme a natureza das atividades empreendidas; e estabelecer os padrões de lançamento de efluente para os parâmetros cor, turbidez e ferro total.



## Município de Ilhéus é acionado para construir abrigo voltado a animais vítimas de maus-tratos

O Ministério Público estadual ajuizou no dia 12/05/2021, ação civil pública contra o Município de Ilhéus e solicitou a Justiça que determine, em decisão liminar, a construção de um centro de abrigamento de animais em situação de maus-tratos na cidade. O promotor de Justiça Paulo Sampaio Figueiredo pediu também que seja determinada ao Município a realização de termo de parceria ou convênio com instituição local de defesa de animais, dentro de um prazo de 30 dias, para prestação do serviço de abrigo enquanto o centro público não for construído.

Segundo a ação, Ilhéus não possui um estabelecimento que receba animais vítimas de maus tratos, já que a Unidade de Vigilância Zoonoses (UVZ), conforme a legislação vi-gente, recebe apenas animais com interesse para a saúde pública, com suspeita de por-tarem doenças contagiosas aos seres humanos. A inexistência de um abrigo ficou evi-dente após uma representação protocolada no MP denunciar condições de maus-tratos a 20 animais, entre cães e gatos, localizados numa residência de uma moradora de Banco da Vitória, em Ilhéus. “Salvo as restritas hipóteses legais de admissão pela UVZ, ficam de fora dos serviços daquele órgão todo um universo de animais os quais não apresentam risco à saúde pública e possuem dono identificado, mas se encontram em situação de maus-tratos, como na hipótese multimencionada”, destacou o promotor.

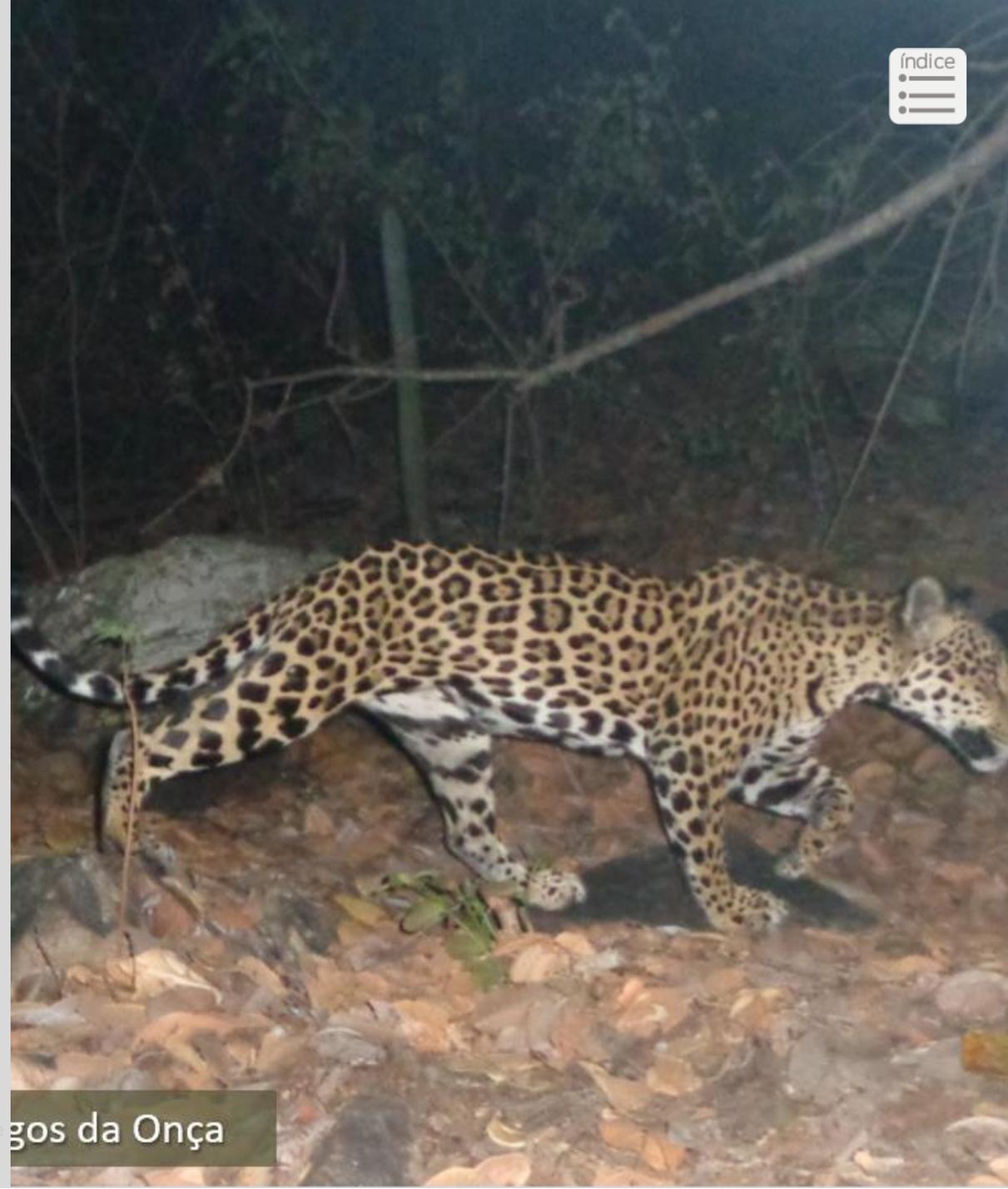


## ‘Programa Amigos da Onça’ recebe doações de equipamentos para monitoramento de animais silvestres

O Ministério Público estadual, por meio da Promotoria de Justiça especializada em Meio Ambiente de âmbito regional, com sede em Jacobina, realizou a doação de 20 câmeras fotográficas do tipo TRAP, acompanhada de acessórios, 27 cartões de memória, bem como 216 pilhas alcalinas AA ao ‘Programa Amigos da Onça: Grandes Predadores e Sociobiodiversidade na Caatinga’. Os equipamentos foram obtidos pelo MP a partir de Termos Circunstanciados Criminais decorrentes da prática de crimes ambientais de menor potencial ofensivo, que foram identificados durante a 44ª etapa da Fiscalização Preventiva Integrada (FPI), realizada na região em 2019, bem como em Termo de Ajustamento de Conduta (Tac) firmado com uma empresa de engenharia.

As câmeras serão utilizadas para realização de trabalhos de monitoramento de fauna, especialmente de felinos, no estado da Bahia, prioritariamente na região do Boqueirão da Onça, suas Unidades de Conservação e entornos. As imagens e dados obtidos poderão ser utilizados em pesquisas científicas, procedimentos do Ministério Público, trabalhos de conservação, campanhas e atividades de educação ambiental e publicitárias, relatórios técnicos, além de uso em redes sociais, livros e-books, com a devida citação da fonte.

O ‘Amigos da Onça: Grandes Predadores e Sociobiodiversidade na Caatinga’ é vinculado ao ‘Instituto para a Conservação dos Carnívoros Neotropicais - Pró-Carnívoros’. O programa atua desde 2012 em diversas comunidades no norte da Bahia, na região do Boqueirão da Onça, que hoje integra um polígono de Unidades de Conservação Federais. As bandeiras do programa são dois grandes felinos, a onça-pintada (*Panthera onca*) e a onça-parda (*Puma concolor*), que norteiam ações de pesquisa e intervenção de forma interdisciplinar.



## MP recomenda revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Camaçari

O Ministério Público estadual, por meio do promotor de Justiça Luciano Pitta, recomendou ao Município de Camaçari a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), que está com prazo vencido desde 2018. 'A falta de revisão decenal do PDDU pode acarretar, em relação ao prefeito municipal, a imputação da prática de ato de improbidade administrativa, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis', destacou o promotor de Justiça.

O PDDU de Camaçari está em vigor desde o dia 11 de janeiro de 2008 mas, segundo o promotor de Justiça, a Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) em seu artigo 40 traz 'expressamente que o plano diretor de desenvolvimento urbano deveria ser revisto, pelo menos, a cada dez anos. A mesma previsão consta também na Lei Complementar Municipal nº 866/2008, que institui o PDDU do Município de Camaçari, ao estabelecer a obrigatoriedade da sua revisão no prazo máximo de dez anos', destacou. Ele complementou que o plano constitui-se como o instrumento fundamental da política urbana de desenvolvimento e expansão, sendo compulsório para cidades com mais de vinte mil habitantes. 'O Município de Camaçari possui atualmente cerca de 300 mil habitantes', ressaltou.



## Oficina traz a promotores informações técnicas e operacionais para combate à poluição sonora

Mais de 70 pessoas, entre promotores de Justiça e servidores, participaram do segundo dia da 'Oficina Poluição Sonora', que contou com apresentações sobre as questões técnicas e periciais para monitoramento no painel 'Saúde Pública e Conflitos Urbanos'. Foram palestrantes a engenheira de Segurança no Trabalho, Licianne Santa Rosa, da Fundação José Silveira, e analista técnico da Central de Apoio Técnico (Ceat) Alexandre Matos. O promotor de Justiça Edmundo Reis, coordenador da Ceat, apresentou a estrutura, rotina, critérios e capacidade de operacionalidade do órgão. O objetivo do debate foi trazer para os promotores com atuação na área do meio ambiente informações técnicas detalhadas que lhes possibilitem uma melhor atuação para o combate à poluição sonora nas cidades baianas. O evento contou com a apresentação dos promotores Tiago Quadros e Yuri Mello, coordenadores respectivamente dos Centros de Apoio de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (Ceaf) e do Meio Ambiente e Urbanismo (Ceama), e mediação do assessor técnico pericial da Ceat, Jean Gilberto Santana. O próximo encontro acontecerá na sexta-feira, dia 7, sobre modelos de atuação.

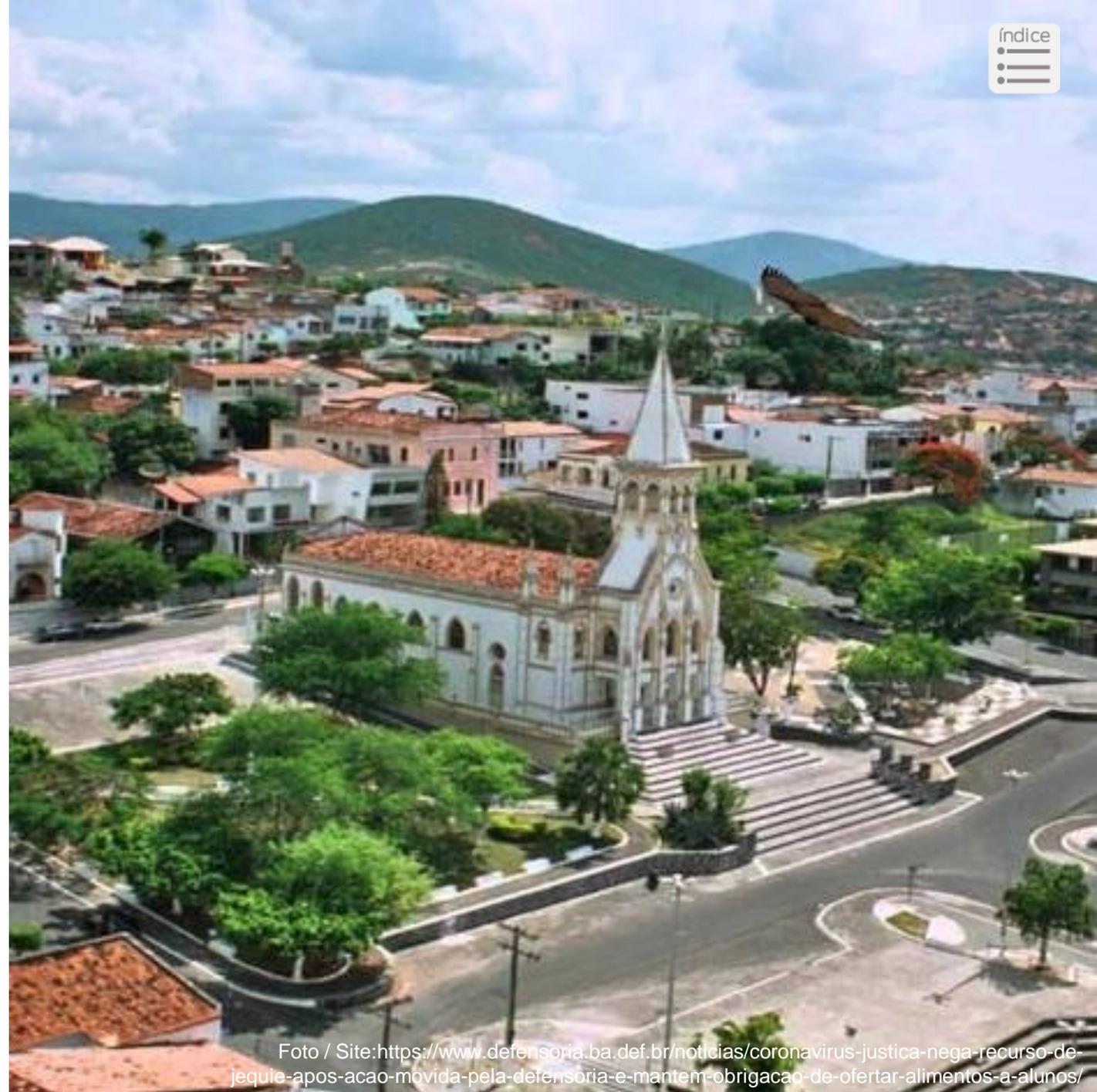
Licianne Santa Rosa apontou e explicou metodologias existentes e os detalhes técnicos, à luz da norma técnica ABNT NBR 10.151, de 2019, para maior efetividade da medição em campo do ruído sonoro, como distância do solo, locais e ponto da medição, observância das condições climáticas, horários de medição, características das fontes sonoras, entre outros. Ela destacou a importância do registro fotográfico da medição e da fonte de poluição, além de registrar com precisão as informações, "A NBR 10151 estabelece procedimentos técnicos a serem adotados para fazer medição da poluição sonora nas partes interna e externa de edificações, como estabelece os limites permitidos", informou. A especialista apontou que, atualmente, o aparelho adequado para fazer as medições é o sonômetro, devidamente certificado, sendo que o decibelímetro não é mais apropriado. [Saiba mais.](#)



## MP recomenda interrupção de retirada irregular de árvores em Jequié

O Ministério Público estadual recomendou à Prefeitura, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e à Diretoria Municipal de Meio Ambiente de Jequié que as podas ou retiradas de árvores no município somente sejam realizadas com prévia autorização e devido acompanhamento da Diretoria. A recomendação foi expedida ontem, dia 15, pelo promotor de Justiça Maurício Foltz Cavalcanti.

Segundo o promotor, existem notícias, registradas em inquérito civil instaurado pelo MP, denunciando a poda e extração irregular de árvores na zona urbana do município pela própria Prefeitura. Na recomendação, Maurício Foltz destaca que "é competência da Diretoria Municipal de Meio Ambiente fiscalizar, controlar e preservar o meio ambiente, como também fazer cumprir as leis ambientais".

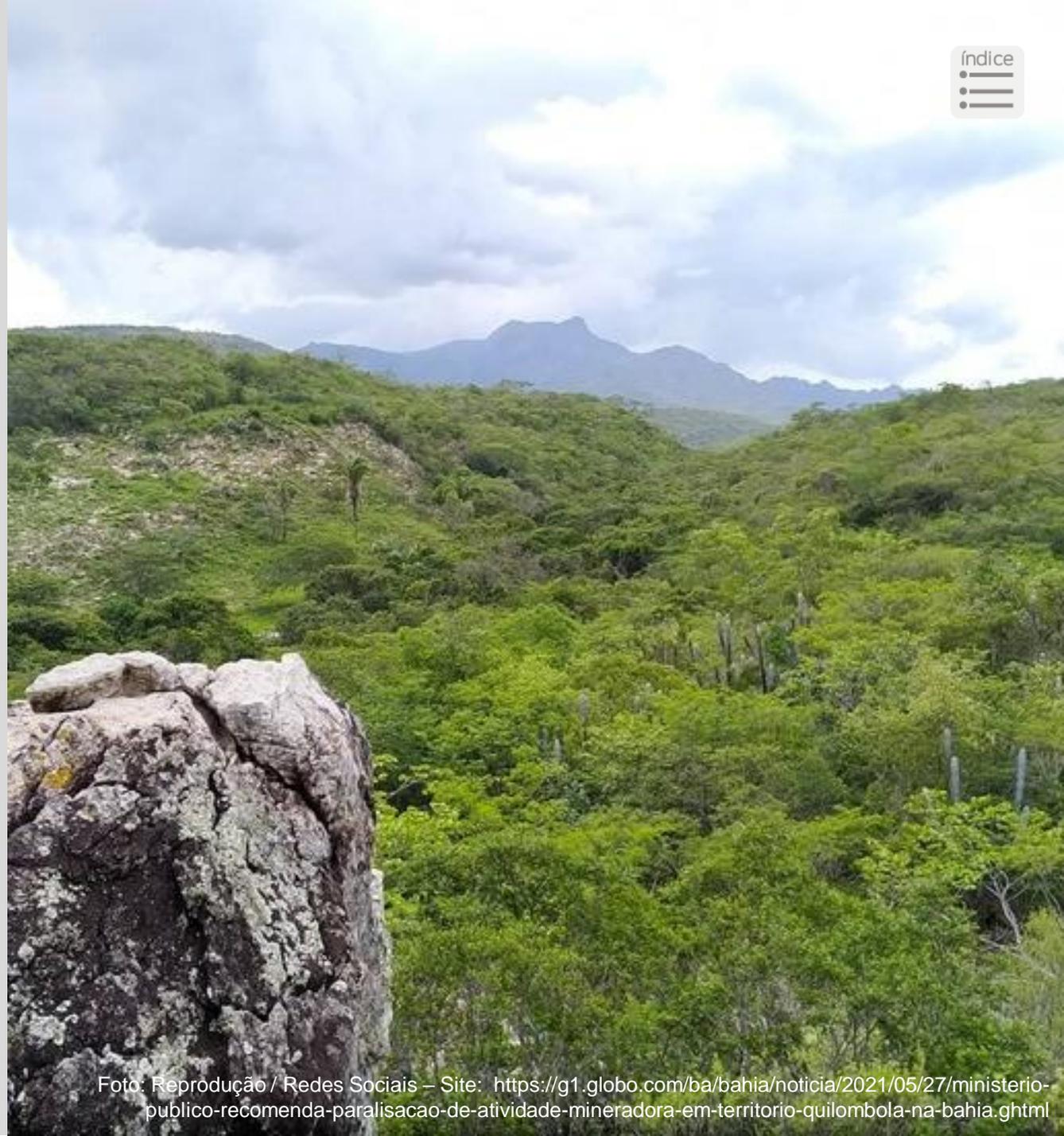


## MP recomenda paralisação de atividade mineradora em território quilombola do município de Érico Cardoso

O Ministério Público estadual recomendou a paralisação das atividades de extração mineral da empresa Liberty Rochas Ornamentais Ltda. no território da comunidade quilombola Paramirim das Creoulas, localizado no município de Érico Cardoso. A recomendação foi expedida no último dia 20 pelos promotores de Justiça Jailson Trindade e Karina Freitas.

A recomendação foi direcionada ao Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema), à Liberty e ao Município de Érico Cardoso. Esse foi orientado a não conceder alvarás e licenças ambientais à mineradora para atividade de supressão de vegetação nativa ou exploração mineral na área sem a devida consulta prévia solicitada pela empresa. Ao Inema, foi recomendado que suspenda imediatamente a concessão da autorização ambiental. Conforme os promotores, a autorização não é o instrumento adequado e sim a licença ambiental, já que se trata de atividade mineradora com supressão de vegetação nativa em território protegido, em Área de Preservação Permanente (APP), onde há conflito socioeconômico. Além disso, conforme a recomendação, o requerimento da licença ambiental deve ser realizado pela empresa perante o Município.

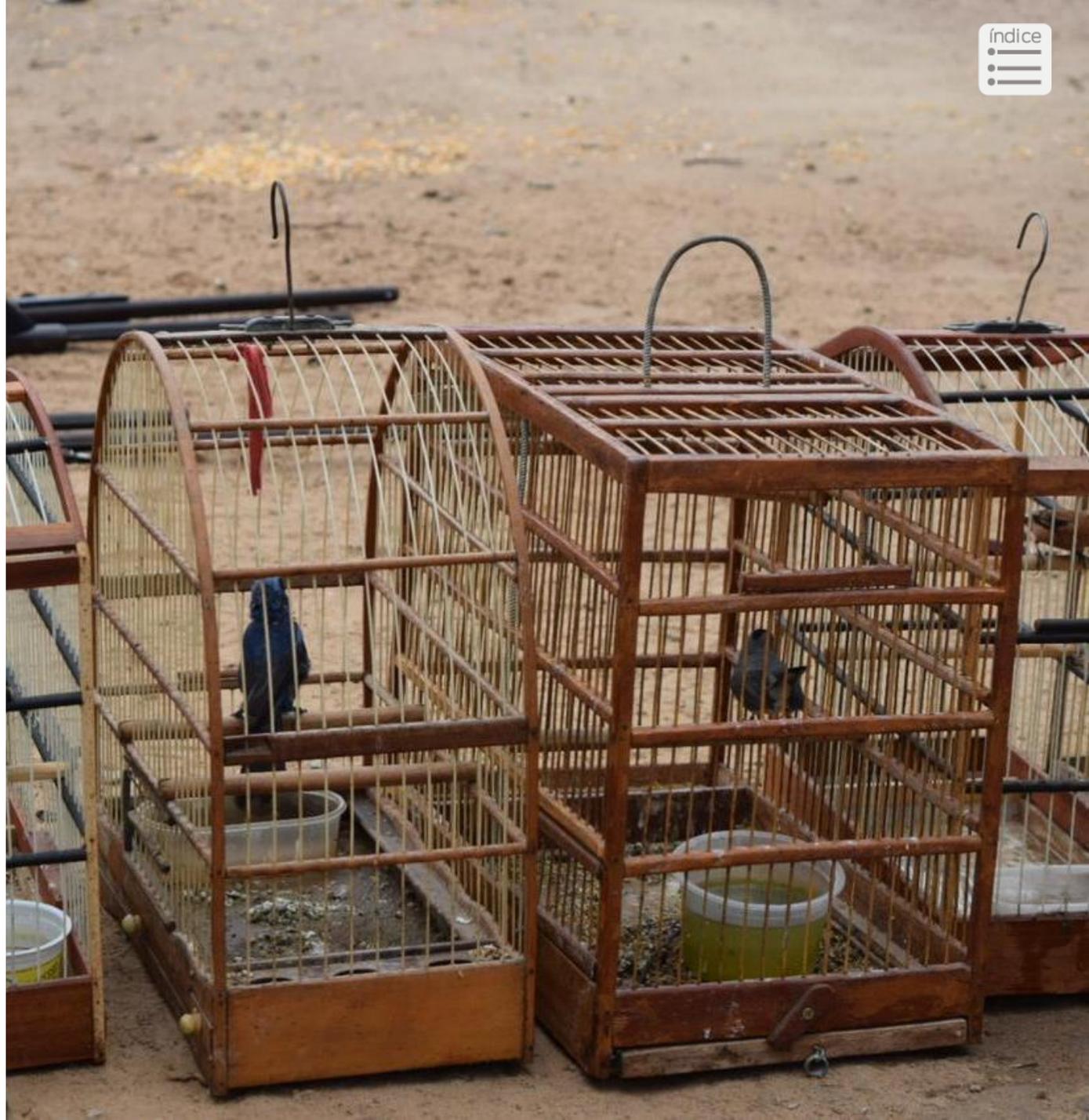
Segundo o documento, com base em ofício da Associação Paramirim das Creoulas, a comunidade quilombola se posicionou contrária à instalação da atividade mineradora no local e “tem relatado situação de vulnerabilidade e insegurança”. Além disso, relatório de inspeção realizada pelo MP verificou que o empreendimento “impactará as matas ciliares de fontes de água e nascentes que alimentam rios de grande importância para a região, inclusive no reservatório de água da barragem de Zabumbão”.



## MP pede aumento da fiança de homem preso por tráfico de 500 animais silvestres em Poções

O Ministério Público estadual solicitou à Justiça aumento do valor da fiança para um homem preso em flagrante por tráfico de animais silvestres em Poções. O pedido foi realizado pelo promotor de Justiça Ruano Fernando Leite no último dia 30. Segundo o promotor, a prisão ocorreu no dia 27 de abril, por comercialização ilícita e maus-tratos de mais de 500 aves silvestres, apreendidas no município, e o homem liberado no mesmo dia após pagar fiança estipulada pela autoridade policial em cinco salários mínimos. Ruano Leite pede que o valor seja majorado para 50 salários mínimos.

Conforme o pedido, o homem preso “submeteu os animais a situação de abuso e maus-tratos ao mantê-los em condições precárias em caixas e em cativieiro residencial sem espaços apropriados, causando até a morte de muitos deles”. O promotor argumenta que a “resposta penal” não pode ser menor do que “a repercussão administrativa”, uma vez que a multa aplicada pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema) teria sido de R\$ 24 mil. Ele destaca ainda que, conforme valores informados pelo autuado, a venda ilegal dos animais silvestres apreendidos pela Polícia renderia um “lucro de R\$ 21,9 mil, sem contar os animais que já foram vendidos anteriormente”.



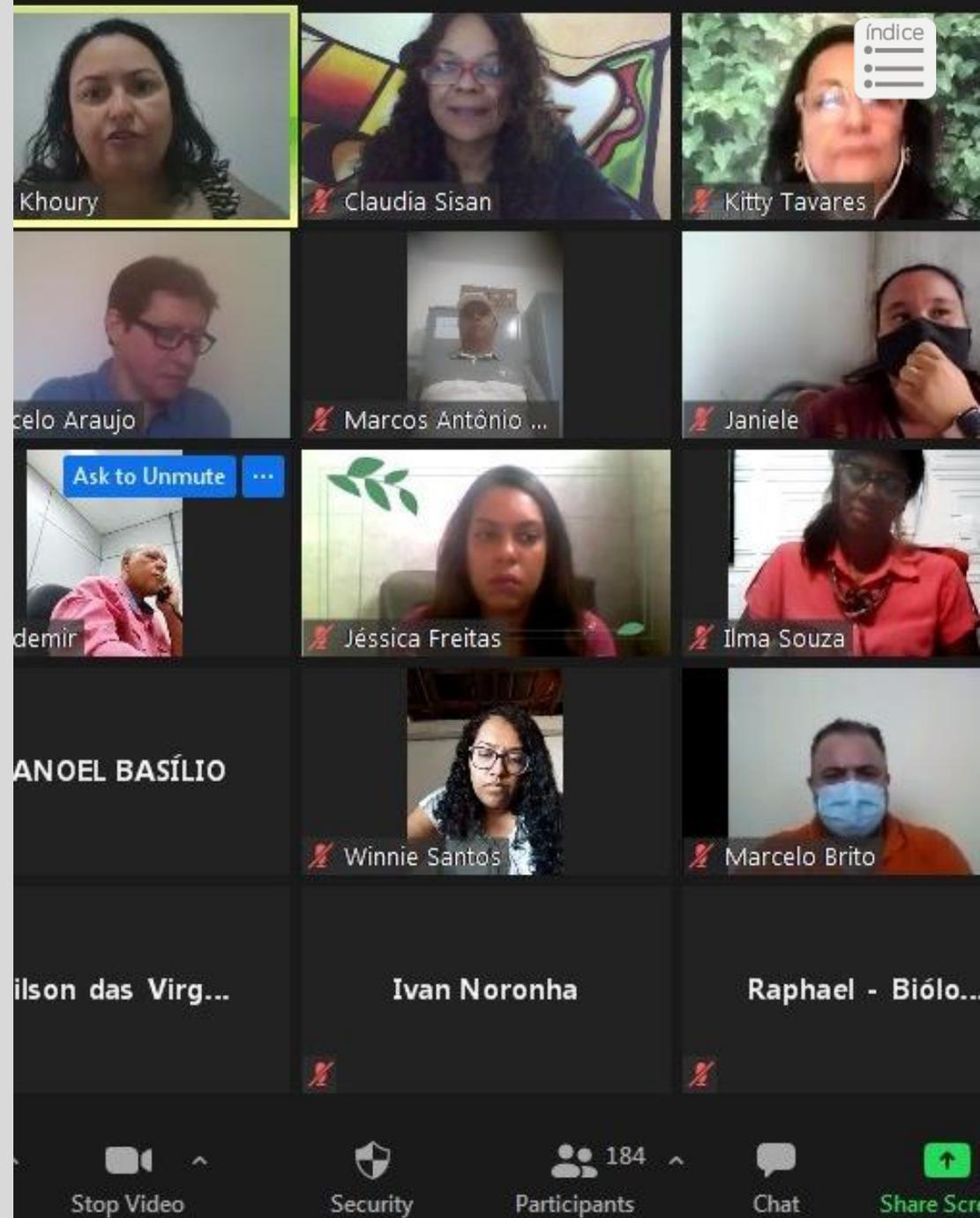
## MP participa de curso de formação em Política e Gestão Ambiental

O Ministério Público estadual participou no dia 29/05/2021, do curso de Formação em Política e Gestão do Meio Ambiente, promovido pelo Secretaria de Meio Ambiente do Estado da Bahia (Sema), em parceria com o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema). Representando o MP no debate sobre 'Realidades e Perspectivas: problemas ambientais e gestão pública', a promotora de Justiça Luciana Khoury, abordou o assunto com o professor Marcelo Araújo. O curso, realizado das 9h às 11h30, por meio de videoconferência, teve ontem o seu terceiro tema abordado, e é voltado à das equipes técnicas dos municípios, que atuarão no cumprimento das obrigações de proteção ambiental. Luciana Khoury é coordenadora do Projeto Município Ecolegal, voltado ao apoio e para a cobrança da implementação dos Sistemas Municipais de Meio Ambiente.

Na sua palestra, a promotora de Justiça salientou que a implementação do sistema demanda que cada município elabore a sua Política Municipal de Meio Ambiente, forme e implemente seu Conselho Municipal de Meio Ambiente, bem como seu Fundo Municipal de Meio Ambiente. Os municípios devem ainda, obrigatoriamente, ter uma Secretaria ou uma Diretoria de Meio Ambiente, além de técnicos aptos e concursados para realizar a fiscalização ambiental e o licenciamento ambiental. Luciana Khoury ressaltou ainda o papel do projeto institucional Município Ecolegal na organização e no acompanhamento do cumprimento dessas normas pelos municípios.

A coordenadora do 'Município Ecolegal' salientou a importância da atuação de cada promotor de Justiça na implantação das normas nas suas respectivas comarcas. "O promotor é muito importante, pois é ele quem cobra e apoia a implementação do sistema", afirmou, citando que diversas promotorias instauraram procedimentos, seja por meio das Regionais Ambientais, ou dos promotores locais, onde ainda não há Regional ambiental. "Nós trabalhamos no mapeamento da situação, verificando se existe o sistema, se ele é fiscalizado pelo Município e se o licenciamento ambiental está sendo feito corretamente, de acordo com todos os requisitos legais", salientou.

O Projeto Município Ecolegal acontece desde 2012, envolvendo os promotores regionais ambientais e promotores locais, sendo fundamental sua atuação para estruturação dos sistemas municipais de meio ambiente. O curso contou com a presença de mais de 170 pessoas e houve uma participação bastante ativa.



## Promotor de Justiça do MP toma posse no Conselho de Coordenação do Pacto pela Restauração da Mata Atlântica

O promotor de Justiça Fábio Corrêa é um dos novos membros do Conselho de Coordenação do Pacto pela Restauração da Mata Atlântica para o biênio 2020/2021, que foram empossados dia 29/04/2021, em cerimônia virtual. Ele será o representante titular da Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (Abrampa). O Pacto é um movimento cujo objetivo é restaurar 15 milhões de hectares no Bioma até 2050.

O novo Conselho é composto por empresas (8 vagas), governo (3), centros de pesquisa (2), associações e colegiados (2) e organizações não governamentais (10). A Abrampa foi eleita no segmento associações e colegiados e comporá pela segunda vez consecutiva o Conselho. O promotor de Justiça Alexandre Gaio (MPPR) será o representante suplente.

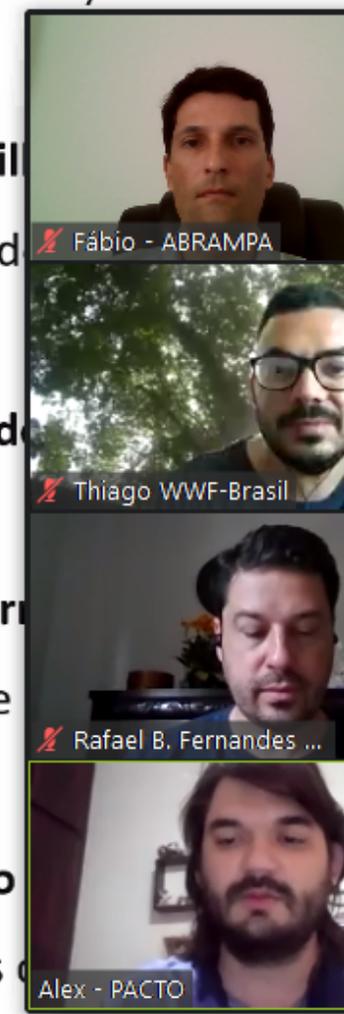
Segundo Fábio Corrêa, o Pacto é uma coalização multissetorial que visa integrar esforços para a restauração do Bioma, que tem uma abordagem de restauração em escala de paisagens florestais e o estabelecimento de sistemas de governança, com participação ativa dos diversos atores e nas diferentes etapas do processo. Além disso, informa o promotor, desenvolve um arcabouço teórico na solução de lacunas de conhecimento e práticas de restauração. “O Pacto é reconhecido internacionalmente como um modelo bem sucedido de movimento para a restauração da Mata Atlântica, um dos hotspots mundiais para a conservação da biodiversidade. Toda a experiência do Pacto pode ser transmitida diretamente aos integrantes da Abrampa por meio da sua participação no Conselho de Coordenação”, afirmou.

Pacto pela restauração da Mata Atlântica (PACTO) é uma

**coalizão multistakeholders;**

Tem como **meta restaurar e reflorestar 15 milhões de hectares até o ano de 2050**, pela integração dos seus membros.

- Abordagem de restauração em **escala de paisagens florestais**
- Estabelecimentos de **sistemas de governança** com participação ativa dos diversos atores e nas diferentes etapas do processo;
- Desenvolvimento de **arcabouço teórico** para a solução de lacunas de conhecimento e práticas de restauração;



## Dia do bioma da caatinga é comemorado em Simpósio Regional de Meio Ambiente em Jacobina

Com o tema 'Os desafios da Política Ambiental na Caatinga', o Primeiro Simpósio Regional de Meio Ambiente foi realizado no dia 28/05/2021, no Município de Jacobina, com a presença do promotor de Justiça Pablo Almeida e de representantes do poder público de 13 cidades da região Centro-Norte da Bahia. Na abertura do evento, o prefeito de Jacobina, Tiago Dias, anunciou que nos próximos meses o município irá inaugurar uma usina própria de geração de energia solar, a qual seria capaz de reduzir as contas de eletricidade dos órgãos públicos dos R\$ 160 mil mensais para cerca de R\$ 16 mil, o que resultará em ganhos ambientais e redução de gastos públicos.

O promotor de Justiça Pablo Almeida, titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de âmbito regional com sede em Jacobina, apresentou virtualmente o programa EcoLegal que faz parte do planejamento estratégico do Ministério Público estadual. "O MP age ativamente nos municípios, por meio do programa EcoLegal, com o objetivo de contribuir na implementação dos Sistemas Municipais de Meio Ambiente, que precisam estar estruturados mediante a implantação dos requisitos mínimos legais, previstos na Lei Complementar 140, de 2011", destacou. Ele falou ainda da importância da aprovação da política municipal de meio ambiente, com a criação e efetivação também do Conselho Municipal de Meio Ambiente, do Fundo Municipal de Meio Ambiente e de uma política de licenciamento ambiental, com monitoramento e fiscalização do poder público.

O secretário de Meio Ambiente de Jacobina, Jorge Luiz de Souza, lembrou que o evento foi marcado para essa quarta-feira, "porque hoje se comemora o 'Dia da Caatinga' no país", oficializada através do decreto de 20 de agosto de 2003, com o objetivo de promoção e organização de ações próprias para conscientizar a população sobre a importância desse bioma que existe somente no Brasil. Também participaram do simpósio o Presidente da Câmara de Vereadores, Juliano Cruz, e representantes das secretarias municipais de Meio Ambiente de Jacobina, Caém, Caldeirão Grande, Capim Grosso, Miguel Calmon, Mirangaba, Ourolândia, Quixabeira, Saúde, Serrolândia, Umburanas, Várzea Nova e Morro do Chapéu.



## MP ajuíza ação civil para suspender danos a comunidade exposta a agrotóxicos no Município de Abaré

O Ministério Público estadual ajuizou ação civil pública contra um proprietário de uma lavoura no Distrito de Ibó 3, localizado no Município de Abaré, para que se abstenha de realizar a pulverização de agrotóxicos em área inferior a 500 metros das residências próximas à propriedade. Segundo a promotora de Justiça Luciana Khoury, autora da ação, a aplicação de agrotóxicos ocorre em área de produção agrícola que fica localizada a cerca de 40 metros do Distrito Ibó 3, contaminando habitações, inclusive residências ocupadas por crianças e idosos.

“Tentamos, através de recomendação, suspender esses efeitos nocivos, mas não conseguimos acordo e por isso foi necessário ajuizar a ação civil pública. Os agrotóxicos causam danos ao ambiente, seja contaminando o solo, a água e o ar, além de contaminar o próprio trabalhador e muitas vezes aqueles que consomem os alimentos. Nesse caso, tivemos uma comunidade que está sendo afetada com agravos à saúde pela proximidade do uso do veneno”, destacou a promotora de Justiça Luciana Khoury. Na ação, o MP requer que a Justiça determine a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Abaré a realizarem visita no Distrito de Ibó 3, com equipe técnica qualificada, visando identificar os agravos à saúde decorrentes das aplicações de agrotóxicos e outras atividades agrícolas realizadas na propriedade, indicando, inclusive se o distanciamento de 40 metros, adotado pelo empreendimento como medida de segurança, é capaz de evitar a ocorrência de intoxicações por agrotóxicos

Além disso, a Secretaria Estadual de Saúde também deve visitar o Distrito de Ibó 3 para verificar a existência de indícios, suspeitas ou casos confirmados de intoxicação por agrotóxicos entre os moradores, e indicar ainda se tais informações estão sendo devidamente lançadas nos sistemas de notificações respectivos. O MP requer ainda que a Justiça determine que a Agência de Defesa Agropecuária da Bahia (Adab) realize fiscalização na propriedade e indique, através de relatório descritivo e fotográfico, quais os agrotóxicos utilizados na lavoura nos últimos 12 meses (mediante a apresentação dos receituários agrônômicos por parte do proprietário), bem como, a regularidade das aplicações de agrotóxicos e as condições dos equipamentos utilizados, tais como pulverizadores, EPI's dos trabalhadores e outros equipamentos que sejam utilizados no processo de pulverização na lavoura. [Saiba mais.](#)



## MP discute ações de aprimoramento de programa de proteção da Bacia do rio São Francisco

O Ministério Público estadual participou da 'Oficina Plano de Bacia do São Francisco e Programa FPI - Avançando para maior efetividade da proteção do velho Chico', realizada quinta-feira, 8, para discutir uma melhor atuação do Programa de Fiscalização Preventiva Integrada da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (FPI do São Francisco). O Programa é previsto como uma das ações do Eixo 1 do Plano de Bacia do São Francisco 2016-2025, e tem por objetivo proteger o meio ambiente do rio, por meio de ações planejadas e integradas de conservação e revitalização da Bacia Hidrográfica.

O encontro virtual foi organizado pelo Comitê de Bacia do São Francisco, Agência Peixe Vivo e pela coordenação do Programa FPI. Foi discutida a necessidade de haver um maior alinhamento geral dos indicadores das equipes da FPI de cada um dos estados que integram o percurso do Rio São Francisco. Segundo uma das coordenadoras do Programa FPI, promotora de Justiça Luciana Khoury, está em andamento a contratação de uma consultoria técnica multidisciplinar para auxiliar na elaboração e alinhamento dos indicadores do Plano de Bacia.

O evento contou com a participação do promotor de Justiça Eduardo Bittencourt, entre outros promotores de Justiça, procuradores da República, e profissionais técnicos e colaboradores de instituições que compõem o Programa FPI. Ao todo, estiveram presentes 160 pessoas dos estados da Bahia, Alagoas, Minas Gerais, Sergipe e Pernambuco.

\*Estagiária de jornalismo sob supervisão de George Brito - DRT-BA 2927



## MP recomenda suspensão de alvará de loteamento de casas no município de Poções

O Ministério Público estadual recomendou à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Poções e à empresa Tamoio Empreendimentos e Incorporação Ltda. a suspensão do alvará provisório concedido para instalação do 'Loteamento Flores de São José', a interrupção da venda de lotes e a paralisação de qualquer obra de implementação física do empreendimento. Segundo o promotor de Justiça Ruano Leite, há indícios de irregularidades no processo administrativo que autorizou o loteamento e evidente ausência de registro do contrato de compra e venda, realizado entre a empresa e um particular, no Ofício de Imóveis local.

“Com base nos dados coletados até o momento, além da patente ausência do registro, observa-se que existem evidências muito fortes de ilegalidade no procedimento de aprovação do pré-projeto, destacando-se, dentre outras, a ausência de documentos obrigatórios como memorial descritivo, título de propriedade, certidões tributárias, instrumentos de garantia, licença ambiental, parecer técnico, decisão de aprovação e termo de compromisso, conforme exigido pela Lei nº 6766/1979 e pelas Leis Municipais”, aponta o promotor.

Foi recomendado à Secretaria que revise o processo administrativo e, caso confirmadas as ilegalidades, anule o alvará provisório concedido à empresa. Conforme a recomendação, o órgão deve exigir da Tamoia todos os documentos não apresentados, que são exigidos por lei para aprovação do pré-projeto e concessão do alvará.



## Propostas 05 Execuções de TACs Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva - Abril - Jacobina

A Regional Ambiental de Jacobina ingressou no mês de abril de 2021 com 05 Ações de Execuções de TACs firmados no âmbito dos Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva, que seguem em anexo, bem como respectivos comprovantes de protocolo, para fins de estatística e, se for o caso, publicação no informativo do CEAMA.

Após a instauração de ICs sobre o tema, fui identificando TACs antigos, que já haviam sido fiscalizados pelo CEAT, mas que nunca teriam sido executados. Me perguntava se era adequada a execução, mesmo depois de tantos anos, advento da nova lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos, e da recente reforma de 2020.

Enfim, com o advento da decisão do STF sobre a imprescritibilidade do dano, etc, resolvi propor as ações, neste momento execuções de obrigação de fazer.

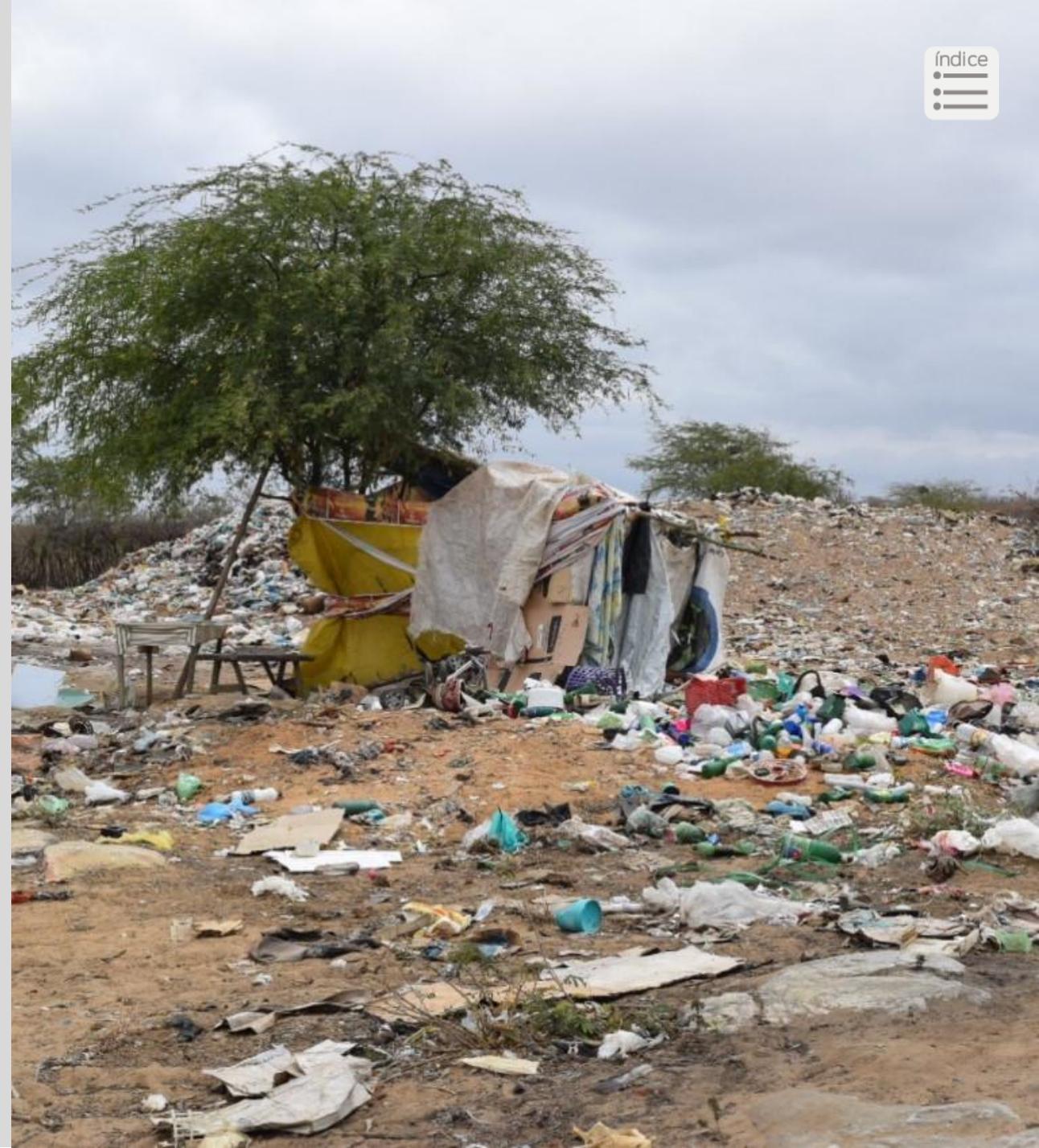
Ainda que os TACs não estejam em completa consonância com a Lei da PNRS, debato isso nas ações, falando que o pedido de execução busca solução de regularização para aterro controlado, o que não impede de no futuro, nas ACPs se buscar aterros etc.

Enfim, além disso, a reforma recente na lei fala em soluções outras que não aterros sanitários, para os municípios onde haja inviabilidade e estes Municípios são pequenos e essa discussão certamente surgiria.

Analiso nas ações que a prorrogação do prazo de encerramento dos lixões não foi automática, devendo os municípios comprovar requisitos.

Todas estas ações podem ser consideradas desdobramentos da FPI, fazendo referências aos seus relatórios.

Promotor Pablo Almeida





ADPF 709 TPI / DF - DISTRITO FEDERAL TUTELA PROVISÓRIA INCIDENTAL NA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO Julgamento: 24/05/2021

DECISÃO:

Ementa: Direitos fundamentais. Povos Indígenas. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Tutela Provisória incidental. Conflitos violentos, presença de invasores, garimpo ilegal e contágio por COVID-19 nas TIs Yanomami e Mundurucu.

1. Os requerentes da presente ADPF e nove outras entidades que atuam no feito como amici curiae relatam ataques a tiros a indígenas, mortes, desnutrição, anemia, contágio por mercúrio, desmatamento e garimpo ilegal, bem como a prática de ilícitos de toda ordem decorrentes da presença de invasores nas Terras Indígenas Yanomami e Mundurucu, no curso da pandemia. Afirmam que tal presença é responsável ainda pelo contágio de tais comunidades por COVID-19. À luz de tal quadro, pedem deferimento de tutela provisória incidental para assegurar a vida, a saúde e a segurança de tais povos no contexto da crise sanitária. 2. Verossimilhança do direito e perigo na demora configurados. Incidência dos princípios da precaução e da prevenção, conforme jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido: ADI 5592, Rel. p/ acórdão Min. Edson Fachin; ADI 4066, Rel. Min. Rosa Weber; RE 627189, Rel. Min. Dias Toffoli. 3. Cautelar parcialmente deferida, para adoção imediata de todas as medidas necessárias à proteção da vida, da saúde e da segurança da população indígena que habita as TIs Yanomami e Mundurucu. I. Relatório 1. Articulação dos Povos Indígenas do Brasil – APIB, Partido Socialista Brasileiro – PSB, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL, Partido Comunista do Brasil – PCDOB, Rede de Sustentabilidade – REDE, Partido dos Trabalhadores – PT e Partido Democrático Trabalhista – PDT, requerentes da presente ADPF 709, e, ainda, Associação Brasileira de Antropologia – ABA, Comissão Guarani Yvyrupá - CGY, Conectas Direitos Humanos, Conselho Indígena Tapajós Arapiuns – CITA, Conselho Indigenista Missionário – CIMI, Defensoria Pública da União. – DPU, Instituto Socioambiental – ISA, Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH, Terra de Direitos, União dos Povos Indígenas do Javari – UNIVAJA), na qualidade de amici curiae, requerem, conjuntamente, o deferimento de tutela provisória incidental pelo Juízo, em razão da escalada de conflitos violentos e de violações de direitos, envolvendo as terras indígenas objeto da presente arguição de descumprimento de preceito fundamental.

... 19. Diante do exposto, defiro parcialmente a cautelar, inaudita altera pars, para determinar à União a adoção imediata de todas as medidas necessárias à proteção da vida, da saúde e da segurança das populações indígenas que habitam as TIs Yanomami e Mundurucu, diante da ameaça de ataques violentos e da presença de invasores, devendo destacar todo o efetivo necessário a tal fim e permanecer no local enquanto presente tal risco. 20. Quanto à sistemática da intervenção da União em tais terras determino, ainda, que: (i) está vedada à União a atribuição de qualquer publicidade às suas ações, devendo abster-se de divulgar datas e outros elementos, que, ainda que genéricos, possam comprometer o sigilo da operação, de modo assegurar sua efetividade; (ii) eventuais providências que demandem a atuação deste Juízo quanto a tais ações deverão ser processadas nos autos sigilosos em que tramita o Plano Sete Terras Indígenas; (iii) a União deverá entrar em contato com o representante da PGR, conforme orientado nos aludidos autos, para acompanhamento da operação, assegurada a cadeia de custódia da informação; (iv) a União deverá

apresentar relatório sobre a situação das aludidas TIs e sobre a operação realizada, tal como ali determinado; (v) de forma a evitar a reiteração do ilícito, está desde logo autorizado pelo Juízo que as medidas de intervenção sejam acompanhadas da destruição ou inutilização dos produtos, subprodutos e instrumentos da infração, inclusive dos equipamentos nela utilizados, pelos fiscais ambientais, no local do flagrante, sem necessidade de autorização de autoridade administrativa / hierarquicamente superior, providência cautelar amparada pelos arts. 25 e 72, V, da Lei 9.605/1998 e pelos arts. 101, I, e 111 do Decreto 6.514/2008. Nesse sentido, a Polícia Federal deverá dar ciência desta decisão aos servidores que participarem da operação para que destruam os equipamentos.

21. As demais cautelares postuladas pelos requerentes serão apreciadas após oitiva da União, da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral da República. V. Conclusão 22. Em vista do exposto, defiro parcialmente a cautelar, no que respeita à TI Yanomami e à TI Mundurucu, conforme itens 19 e 20 acima. Publique-se. Intime-se pelo meio mais expedito à disposição. Brasília, 24 de maio de 2021. Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO Relator



RECURSO ESPECIAL Nº 1.770.967 - SC (2018/0263730-5)  
 RELATOR : MINISTRO BENEDITO GONÇALVES / RECORRENTE :  
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 RECORRIDO : AUXILIADORA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA  
 ADVOGADO : JOSÉ CARLOS GUEDERT - SC018053  
 RECORRIDO : MUNICIPIO DE RIO DO SUL  
 ADVOGADO : KHELLEN KÜHL DELLA SANTOS E OUTRO(S) -  
 SC028612 / INTERES. : CAMARA BRASILEIRA DA INDUSTRIA DA  
 CONSTRUCAO - "AMICUS CURIAE"  
 ADVOGADOS : MARCOS ANDRE BRUXEL SAES - SC020864  
 ANA PAULA SIGOUNAS MUHAMMAD - SC050452  
 MANUELA KUHNEN HERMENEGILDO ANDRIANI - SC044175  
 GLEYSE DOS SANTOS GULIN - RJ172476  
 NELSON TONON NETO - RJ221813 / ALINE REGINA LIMA DE  
 BARROS - RJ226303 / INTERES. : UNIÃO - "AMICUS CURIAE"  
 INTERES. : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS -  
 "AMICUS CURIAE" / ADVOGADO : PAULO ANTONIO CALIENDO  
 VELLOSO DA SILVEIRA - DF052673

## EMENTA

RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. AMBIENTAL. CONTROVÉRSIA A ESPEITO DA INCIDÊNCIA DO ART. 4º, I, DA LEI N. 12.651/2012 (NOVO CÓDIGO FLORESTAL) OU DO ART. 4º, CAPUT, III, DA LEI N. 6.766/1979 (LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO). DELIMITAÇÃO DA EXTENSÃO DA FAIXA NÃO EDIFICÁVEL A PARTIR DAS MARGENS DE CURSOS D'ÁGUA NATURAIS EM TRECHOS CARACTERIZADOS COMO ÁREA URBANA CONSOLIDADA. 1. Nos termos em que decidido pelo Plenário do STJ na sessão de 9/3/2016, aos recursos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016) serão exigidos os requisitos de admissibilidade recursal na forma nele prevista (Enunciado Administrativo n. 3). 2. Discussão dos autos: Trata-se de ação ordinária ajuizada contra Município a fim de impedir que o réu exija a aplicação do Código Florestal (Lei n. 12.651/2012) no exame do pedido de alvará de construção de imóvel urbano, próximo a curso d'água. A Corte de origem manteve a sentença, em sede de reexame necessário, ao fundamento de que em áreas urbanas consolidadas é aplicável a distância limitativa prevista no art. 4, inciso III, da Lei n. 6.766/1976 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano)...

... 7. Exsurge inarredável que a norma inserta no novo Código Florestal (art. 4º, caput, inciso I), ao prever medidas mínimas superiores para as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, sendo especial e específica para o caso em face do previsto no art. 4º, III, da Lei n. 6.766/1976, é a que deve reger a proteção das APPs ciliares ou ripárias em áreas urbanas consolidadas, espaços territoriais especialmente protegidos (art. 225, III, da CF/1988), que não se condicionam a fronteiras entre o meio rural e o urbano. 8. A superveniência da Lei n. 13.913, de 25 de novembro de 2019, que suprimiu a expressão "[...] salvo maiores exigências da legislação específica." do inciso III do art. 4º da Lei n. 6.766/1976, não afasta a aplicação do art. 4º, caput, e I, da Lei n. 12.651/2012 às áreas urbanas de ocupação consolidada, pois, pelo critério da especialidade, esse normativo do novo Código Florestal é o que garante a mais ampla proteção ao meio ambiente, em áreas urbana e rural, e à coletividade. 9. Tese fixada - Tema 1010/STJ: Na vigência do novo Código Florestal (Lei n. 12.651/2012), a extensão não edificável nas Áreas de Preservação Permanente de qualquer curso d'água, perene ou intermitente, em trechos caracterizados como área urbana consolidada, deve respeitar o que disciplinado pelo seu art. 4º, caput, inciso I, alíneas a, b, c, d e e, a fim de assegurar a mais ampla garantia ambiental a esses espaços territoriais especialmente protegidos e, por conseguinte, à coletividade. 10. Recurso especial conhecido e provido. 11. Acórdão sujeito ao regime previsto no art. 1.036 e seguintes do CPC/2015. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso especial para, nos termos do art. 487, I, do CPC/2015, julgar improcedente o pedido contido na inicial, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Os Srs. Ministros Assusete Magalhães, Regina Helena Costa, Gurgel de Faria, Manoel Erhardt (Desembargador convocado do TRF-5ª Região), Francisco Falcão, Herman Benjamin, Og Fernandes e Mauro Campbell Marques votaram com o Sr. Ministro Relator. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Sérgio Kukina. Brasília (DF), 28 de abril de 2021 (Data do Julgamento) MINISTRO BENEDITO GONÇALVES - Relator

## EXPEDIENTE

**Procuradora-Geral de Justiça**

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti

**Coordenador do CEAMA**

Yuri Lopes de Mello

**Edição: Unidade de Informações Ambientais**

Jeliane Pacheco

Patrícia Valesca

Emanuel Oliveira – Estagiário

**Agradecimento Especial**

Promotor Pablo Almeida

Promotor Fábio Corrêa

Dra. Ludmila Pugliese



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA**

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO – CEAMA  
5ª Avenida, nº 750, Sala 101, CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP 41.745-004  
Tel: 71 3103-0391 | e-mail: ceama@mpba.mp.br



Edições Anteriores  
Clique aqui